

## CONTRATO-PROGRAMA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTO, MS - MATOSINHOS SPORT, E.M., S.A.

### CONSIDERANDO QUE:

- A) No dia 11 de novembro de 2002, ao abrigo da Lei nº 58/98, de 18 de agosto, o Município criou a empresa municipal MATOSINHOS SPORT para levar a cabo parte das suas atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do desporto [artigo 23º, nº 2, alínea f), da lei nº 75/2013, de 12 de setembro], na ótica constitucional de que todo o cidadão tem direito à cultura física e ao desporto (artigos 70º e 79º da Constituição da República Portuguesa);
- B) O Município é o único titular do capital social da empresa municipal;
- C) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a Matosinhos Sport integra-se na tipologia das empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, enquadrando-se na tipificação da alínea a) do respetivo artigo 45.º, nomeadamente na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto;
- D) Segundo o disposto no artigo 4º dos seus estatutos, a empresa municipal tem como objeto principal o planeamento, a administração, a gestão e a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva e de programas municipais de fomento desportivo, podendo ainda exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades complementares ou subsidiárias das suas promoções e realizações;
- E) A empresa municipal se encontra dotada de uma estrutura empresarial capaz de atingir os objetivos para os quais foi criada, com afetação de recursos humanos, materiais e técnicos, numa ótica centrada unicamente na prossecução dos fins acima mencionados, concretizando-os de uma forma eficiente, célere e eficaz, tendo em conta a experiência e dinâmica adquiridas ao longo de quase duas décadas de atividade;
- F) A contratação da Matosinhos Sport pelo Município de Matosinhos no âmbito das atribuições e competências que lhe confia, tem por finalidade continuar um modelo de gestão especializada na área do desporto, no intuito de o dinamizar e promover, local, nacional e internacionalmente;
- G) O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme resulta, entre outros, dos seus artigos 6.º, 20.º, 27.º, 31.º, 46.º e 47.º, assenta no princípio basilar de que a entidade participante confere a prossecução de atribuições que lhe competem à entidade participada, que passa a ficar investida nessas incumbências com a autonomia, autoridade e poderes que aquela decidir conferir-lhe, designadamente por delegação;
- H) A situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, limitou bastante a atividade desportiva a nível nacional e consequentemente a atividade da

Matosinhos Sport, fruto dos condicionalismos impostos pelas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) nº 30 “COVID 19 – Atividade Física e Desporto” e nº 36 “COVID 19 – Desporto e Competições Desportivas”, que impuseram restrições ao número de utentes por turma, ao número de horas de aula por dia e limitaram a prática de desporto federado nas suas mais diversas modalidades. Este contexto epidemiológico tem vindo a ter um impacto direto na redução das receitas da Matosinhos Sport e consequentemente nos seus resultados, ainda que se tenha procedido a ajustamentos nos custos de exploração, justifica o aumento do subsídio à exploração agora previsto face ao que tem vindo a ser a prática dos anos anteriores, por forma a assegurar a rentabilidade mínima da empresa até ao final do exercício de 2021;

- I) A imprevisibilidade do desenvolvimento da pandemia e, consequentemente, a dificuldade em prever as suas reais implicações na atividade da Matosinhos Sport, levou a que, em consonância com os documentos previsionais, se considerasse, como base de cálculo ao subsídio de exploração previsto no presente Contrato Programa, o mesmo nível de procura e de oferta registado no mês de setembro de 2020, para os primeiros 8 meses do ano de 2021, considerando-se a partir daí a gradual retoma dos níveis de atividade;

Entre o **Município de Matosinhos**, doravante designado “Município”, com o NIPC 501305912, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, e a **MS - MATOSINHOS SPORT, E.M., S.A.**, doravante designada “empresa municipal”, com o NIPC 506197174, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, e pela Vogal do Conselho de Administração, Eng.ª Helena Adelina Simões Nunes Vaz, em execução das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de 26/11/2020 e de 28/12/2020, respetivamente, é celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA** **(Objeto)**

1. O presente contrato-programa regula a relação jurídica entre as partes contratantes, estabelecendo orientações, objetivos, indicadores e metas, tendo em vista a realização de um conjunto de incumbências, que se concretizam, essencialmente, no planeamento, na administração, gestão e manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como na promoção e realização de atividades de animação desportiva e programas municipais de fomento desportivo, que o Município pretende que a empresa municipal leve a efeito, previstas no Anexo I ao presente contrato, que dele fica a fazer parte integrante.

2. O contrato define ainda os valores do subsídio à exploração a atribuir nos termos do disposto nos artigos 32.º, nº 4 e 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 71/2018, de 31/12).

#### **SEGUNDA** **(Equipamentos desportivos)**

1. Os equipamentos desportivos sob a gestão da Matosinhos Sport para o ano de 2021 são os seguintes:



- I. Campo de Ténis da Quinta da Conceição;
- II. Campo de Ténis Municipal de Santa Cruz do Bispo;
- III. Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos (Nave Prof. Costa Pereira, Nave Ilídio Ramos e ginásio Municipal MS FIT – 3 salas de desporto);
- IV. Complexo Desportivo Municipal de Custóias (campo de Futebol de 11);
- V. Complexo Desportivo Municipal de Lavra (campo de Futebol de 11);
- VI. Complexo Desportivo Óscar Marques (campo de futebol de 11, após reabilitação);
- VII. Complexo Desportivo Rua Magalhães Lima, 125, Senhora da Hora;
- VIII. Pavilhão da Escola EB Leça da Palmeira (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a escola);
- IX. Pavilhão da Escola EB Matosinhos (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a escola);
- X. Pavilhão da Escola EB Óscar Lopes (gestão em parceria com a escola);
- XI. Pavilhão Municipal da Biquinha (Centro de artes marciais e desportos de combate de Matosinhos);
- XII. Pavilhão Municipal da Senhora da Hora;
- XIII. Pavilhão Municipal de Custóias (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XIV. Pavilhão Municipal de Guifões (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XV. Pavilhão Municipal de Leça do Balio;
- XVI. Pavilhão Municipal de Matosinhos (Gonçalves Zarco);
- XVII. Pavilhão Municipal de Santa Cruz do Bispo (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XVIII. Pavilhão Municipal do Padrão da Légua (pavilhão e sala de desporto);
- XIX. Piscina da Quinta da Conceição;
- XX. Piscina das Marés;
- XXI. Piscina Municipal da Senhora da Hora;
- XXII. Piscina Municipal de Custóias;
- XXIII. Piscina Municipal de Guifões;
- XXIV. Piscina Municipal de Leça do Balio;
- XXV. Piscina Municipal de Matosinhos;
- XXVI. Piscina Municipal de Perafita;
- XXVII. Piscina Municipal de São Mamede de Infesta;
- XXVIII. Polidesportivo de Santa Cruz do Bispo;
- XXIX. Polidesportivo do Bairro dos Pescadores - "João Faneco";
- XXX. Zona Desportiva de Leça da Palmeira (Pavilhão Municipal, Pista de Atletismo, Campo de futebol de 11, campo de futebol de 7 e sala de desporto);

2. Pela gestão e exploração dos imóveis desportivos devidamente equipados e aptos ao exercício da atividade mencionados no número anterior é devida, pela Matosinhos Sport ao Município de Matosinhos, uma remuneração calculada através da subtração às receitas geradas, dos gastos operacionais incorridos e da margem de remuneração operacional de mercado garantida à MS-MATOSINHOS SPORT, EM, S.A., conforme consta do contrato de cessão de exploração celebrado em 21/03/2019.

3. O Plano de Atividades da Matosinhos Sport prevê ainda uma componente de contratação e execução de empreitadas e serviços conexos ao longo do ano 2021 que não integram o presente contrato programa e que serão objeto de contratação específica em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais.

### **TERCEIRA**

#### **(Fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual)**

As razões que, no essencial, fundamentam a necessidade de as partes outorgantes estabelecerem entre si uma relação contratual, são as seguintes:

- a) O Município criou a empresa municipal em 2002 com o objetivo de dinamizar o desporto, disponibilizando às populações vários equipamentos para a prática desportiva e oferecendo um vasto leque de atividades físicas;
- b) Desde essa data, e ano após ano, tem-se vindo a verificar e a confirmar que, a atividade desenvolvida pela empresa municipal tem garantido formas de gestão mais flexíveis do que as que seriam levadas a cabo pelo Município, visto estar em causa a realização de tarefas de corpo eminentemente empresarial, as quais se deparam permanentemente com um vasto conjunto de variáveis que se encontram presentes na prestação de serviços desportivos, com relevante complexidade ao nível da gestão, e que são geradoras de elevada diversidade de valências na área da atividade física e desportiva;
- c) Apesar do seu carácter empresarial, a empresa municipal prossegue a sua missão na ótica do interesse público e de acordo com a máxima constitucional de que todos têm direito à cultura física, ao desporto e à proteção da saúde (artigos 64º, 70º e 79º da CRP).

### **QUARTA**

#### **(Finalidade da relação contratual)**

A finalidade do contrato concretiza-se na criação de condições que permitam à empresa municipal desempenhar o seu objetivo estatutário de administrar, gerir e manter os equipamentos desportivos do município cuja gestão lhe for entregue e promover e dinamizar a prática da atividade desportiva, mantendo, na atual situação pandémica, a sua estrutura de pessoal, bem como os demais recursos logísticos e os níveis mínimos de manutenção que lhe permitam cumprir a sua missão, sempre em consonância com as orientações da Direção-Geral da Saúde.

### **QUINTA**

#### **(Eficácia e eficiência da relação contratual)**

Com a relação contratual entre o Município e a empresa municipal pretende-se atingir graus elevados de eficácia/eficiência dirigidos às finalidades referidas na cláusula anterior, que se podem concretizar, de uma forma genérica, nas seguintes orientações estratégicas, objetivos estratégicos e indicadores e metas:

#### **I. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

- 1) Promover a prática desportiva e de lazer através da disponibilização à comunidade de equipamentos multidesportivos para a prática do desporto federado e fomento da atividade física e do lazer; promover ainda a prática de novas atividades e serviços capazes

de atrair novos públicos para a prática desportiva, com a consequente manutenção de uma vida saudável;

- 2) Gerir sustentadamente os equipamentos desportivos municipais.

## II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Aumentar, de forma sustentada, o leque de serviços à disposição dos clientes atuais e potenciais, garantindo o aumento da atratividade da Matosinhos Sport;
- b) Aprofundar a relação dos cidadãos com a atividade física e a prática do desporto;
- c) Preparar os serviços da empresa municipal ao nível do equipamento e da formação dos recursos humanos, de modo a acompanhar o incremento da exigência dos clientes face à qualidade das instalações e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis;
- d) Manter e melhorar o sistema de gestão de qualidade da empresa municipal, de modo a permitir monitorizar a sua gestão e avaliar periodicamente a satisfação dos clientes face aos serviços prestados;
- e) Melhorar a responsabilidade ambiental da empresa, no que respeita à capacidade de otimização dos recursos energéticos.

## III. INDICADORES E METAS

- 1) Aumentar o número de atividades/eventos do desporto informal e formal em 3%;
- 2) Aumentar o número de utilizadores inscritos nos serviços de piscinas e MSFIT (valor médio mensal do respetivo ano) em 3%;
- 3) Aumentar o número total de consultas do programa de avaliação e prescrição de exercício físico em 5%;
- 4) Obter um índice de satisfação dos utentes superior ou igual a 80%;
- 5) Manter a certificação dos requisitos definidos no Sistema de Gestão da Qualidade;
- 6) Otimizar os recursos energéticos através do aumento do número de instalações desportivas com sistemas de poupança energética (LED's, aproveitamento da energia solar) em dois equipamentos desportivos.

## SEXTA

### (Obrigações da empresa municipal)

A empresa municipal obriga-se a:

- a) Executar os programas e eventos de atividade física, desporto e lazer referidos na cláusula 1ª;
- b) Realizar programas de atividade física e de desporto sem custos para o beneficiário por determinação do Município;
- c) Ceder a utilização gratuita dos equipamentos desportivos identificados na cláusula 2ª, quando assim for determinado pelo Município;
- d) Praticar preços sociais no que se refere à utilização dos equipamentos desportivos, de acordo com as orientações definidas pelo Município;
- e) Prestar ao Município, sempre que solicitadas por este, todas as informações acerca da execução do presente contrato-programa.





**SÉTIMA**  
**(Subsídio à exploração)**

1. O Município de Matosinhos reconhece a necessidade da Matosinhos Sport obter a comparticipação consagrada no presente contrato, que tem por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa se encontra adstrita por força dos seus estatutos, bem como o orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades, considerando, designadamente, que a atividade desenvolvida pela Matosinhos Sport é orientada para os munícipes por, entre outros, princípios de disponibilidade, acesso, prossecução do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, que prevalecem necessariamente sobre lógicas de mercado ou de relação custos/proveitos.

2. No ano de 2021, o Município de Matosinhos pagará à empresa municipal o subsídio à exploração no montante de 1.752.223,00 € (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três euros).

3. O cálculo da comparticipação financeira a suportar pelo Município de Matosinhos assenta na política de preços e no tarifário aprovado pelo Município de Matosinhos no âmbito da sua política de responsabilidade social e teve por base o orçamento previsional para o ano 2021 de rendimentos e gastos imputados ao desenvolvimento do concreto setor de atividade da Matosinhos Sport, através dos seus principais centros de custos, e ao contexto pandémico atualmente existente, conforme evidenciado no Anexo II ao presente contrato, que deste é parte integrante.

4. O subsídio à exploração referido no anterior n.º 2 corresponde ao montante pecuniário de que a Matosinhos Sport carece para assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da sua atividade relacionada com a gestão, exploração e manutenção dos equipamentos desportivos e a realização das atividades objeto do presente Contrato-Programa, referidas nas cláusulas 1ª e 2ª, em respeito das orientações emanadas pela DGS.

5. O subsídio à exploração previsto na presente cláusula não tem qualquer componente de remuneração de capitais investidos na Matosinhos Sport, designadamente de qualquer componente de juros a cobrar ao Município de Matosinhos referente a financiamento da Matosinhos Sport para efeitos de investimento.

6. O subsídio à exploração será transferido para a empresa municipal através do IBAN que esta vier a indicar, em prestações mensais e iguais, até ao dia 8 de cada mês.

7. O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3202/05010101 do orçamento, tendo sido objeto do cabimento nº 363/2021 e do compromisso nº 73/2021 (documento nº 390/2021).

**OITAVA**  
**(Manutenção e salvaguarda de equipamentos e bens)**

1. A Matosinhos Sport garantirá a manutenção corrente das instalações e equipamentos cedidos pelo Município de Matosinhos ao abrigo do presente Contrato-Programa, articulando-se, para o efeito e quando aplicável, com os serviços do Município com responsabilidades nestas matérias.

2. Compete ao Município de Matosinhos a realização de grandes manutenções e investimentos de fundos nas instalações e equipamentos cedidos, através de fundos próprios, podendo incumbir a Matosinhos Sport de os realizar, através de contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAE.

3. A atribuição à Matosinhos Sport das ações de investimento, nos termos do número anterior, compreende também a faculdade de proceder à aquisição de serviços, projetos, empreitadas ou de quaisquer

outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a realização dos objetivos pretendidos, atuando como entidade contratante e dona da obra para todos os devidos e legais efeitos.

**NONA**  
**(Avaliação do contrato-programa)**

O presente contrato-programa será alvo de avaliação ao longo da sua execução, ficando a empresa municipal responsável por elaborar um relatório anual e remetê-lo ao Município após a sua conclusão e em limite até à apresentação do relatório de atividades e gestão.

**DÉCIMA**  
**Vigência**

O presente contrato-programa vigora desde 1 de janeiro de 2021 e até 31 de dezembro de 2021.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2021

**P' Município,**

**P' Empresa Municipal,**

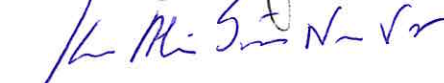
**A Presidente da Câmara Municipal**

**Dr.ª Luísa Salgueiro**



**A Presidente do Conselho de Administração**

**Dr.ª Luísa Salgueiro**



**A Vogal do Conselho de Administração**

**Eng.ª Helena Vaz**

ANEXO I  
Principais Programas e Eventos Desportivos em 2021

| Programas / Eventos                                                                                                                  | Destinatários                                                                                                                                         | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Programa de atividade Física Informal ("Matosinhos em Forma", "Põe-te a Mexer" nas marginais e na vertente By Night)                 | População em Geral                                                                                                                                    | 41 954,00 €         |
| Programa Aprende a ... (modalidades desportivas)                                                                                     | População em Geral                                                                                                                                    | 29 600,00 €         |
| Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – (preços sociais)                                                                     | População maior do que 65 anos                                                                                                                        | 20 178,90 €         |
| Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – "Matosinhos Ativo" – aulas gratuitas orientadas para a população com mais de 65 anos | População maior do que 65 anos                                                                                                                        | 50 956,00 €         |
| Matosinhos Mar de Desporto – fim de semana de atividade desportiva                                                                   | População em Geral                                                                                                                                    | 18 748,28 €         |
| Programa Atividade Física de combate à Obesidade                                                                                     | População em Geral                                                                                                                                    | 15 200,00 €         |
| Programa de Manutenção Física / Endurance Training                                                                                   | Corporações Bombeiros de Matosinhos, Polícias Municipais de Matosinhos, Colaboradores da Proteção Civil e Serviço de Salvamento Balnear de Matosinhos | 141 304,39 €        |
| Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades educativas                                                               | Alunos das AECS dos 3º e 4º ano de escolaridade, alunos de Natação adaptada e 2º e 3º ciclo                                                           | 205 798,02 €        |
| Programa de Avaliação e Prescrição de Exercício Físico                                                                               | População em Geral                                                                                                                                    | 79 392,00 €         |
| Programa de Prescrição de Aconselhamento Nutricional                                                                                 | População em Geral                                                                                                                                    | 44 120,00 €         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                       | <b>647 251,59 €</b> |



**ANEXO II**  
**Forma de cálculo do Subsídio à Exploração 2021**

O valor da transferência financeira foi apurado com base no histórico da atividade e na projeção das atividades previstas para o ano 2021, tendo por suporte o orçamento previsional para 2021 e os pressupostos e níveis de procura e de oferta nele considerados atendendo à atual situação pandêmica, conforme se resume no quadro que se segue e se discrimina no Anexo II.1

|                                                          | CONTRATO PROGRAMA | PISCINAS         | COMPLEXOS DESPORTIVOS |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| <b>GASTOS</b>                                            | <b>5 307 976</b>  | <b>3 304 077</b> | <b>2 003 899</b>      |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 67 000            | 64 000           | 3 000                 |
| Fornecimentos e serviços externos                        | 1 974 035         | 1 300 828        | 673 207               |
| Gastos com o pessoal                                     | 3 158 151         | 1 871 587        | 1 286 564             |
| Gastos de depreciação e de amortização                   | 86 600            | 53 861           | 32 739                |
| Perdas por imparidade                                    | 0                 | 0                | 0                     |
| Perdas por reduções de justo valor                       | 0                 | 0                | 0                     |
| Provisões do período                                     | 0                 | 0                | 0                     |
| Outros gastos                                            | 16 440            | 10 225           | 6 215                 |
| Gastos e perdas de financiamento                         | 5 750             | 3 576            | 2 174                 |
| <b>RENDIMENTOS</b>                                       | <b>5 307 976</b>  | <b>2 982 693</b> | <b>2 325 283</b>      |
| Vendas                                                   | 0                 | 0                | 0                     |
| Prestações de serviços                                   | 3 538 803         | 1 882 352        | 1 656 451             |
| Variações nos inventários da produção                    | 0                 | 0                | 0                     |
| Trabalhos para a própria entidade                        | 0                 | 0                | 0                     |
| Subsídios à exploração                                   | 1 752 223         | 1 089 799        | 662 424               |
| Reversões                                                | 0                 | 0                | 0                     |
| Ganhos por aumentos de justo valor                       | 0                 | 0                | 0                     |
| Outros rendimentos                                       | 16 950            | 10 542           | 6 408                 |
| Juros, dividendos e outros rendimentos similares         | 0                 | 0                | 0                     |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                       | <b>0</b>          | <b>-321 384</b>  | <b>321 384</b>        |

ANEXO II.1  
Detalhe do Orçamento Previsional relativo ao Contrato Programa 2021

|                                                          | CONTRATO PROGRAMA | PISCINAS         | COMPLEXOS DESPORTIVOS |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| <b>GASTOS</b>                                            | <b>5 307 976</b>  | <b>3 304 077</b> | <b>2 003 899</b>      |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 67 000            | 64 000           | 3 000                 |
| <b>Fornecimentos e serviços externos</b>                 | <b>1 974 035</b>  | <b>1 300 828</b> | <b>673 207</b>        |
| Subcontratos                                             | 127 596           | 79 359           | 48 237                |
| Serviços especializados                                  | 268 830           | 140 413          | 128 417               |
| Conservação e reparação                                  | 256 345           | 159 434          | 96 911                |
| Materiais                                                | 94 757            | 58 934           | 35 823                |
| Energia e Flúidos                                        | 954 350           | 680 254          | 274 096               |
| Deslocações, estadas e transportes                       | 3 500             | 2 177            | 1 323                 |
| Rendas e alugueres                                       | 101 668           | 63 233           | 38 435                |
| Comunicações                                             | 17 450            | 10 853           | 6 597                 |
| Seguros                                                  | 22 772            | 14 163           | 8 609                 |
| Limpeza, Higiene e Conforto                              | 74 767            | 59 667           | 15 100                |
| Outros serviços diversos                                 | 52 000            | 32 342           | 19 658                |
| <b>Gastos com o pessoal</b>                              | <b>3 158 151</b>  | <b>1 871 587</b> | <b>1 286 564</b>      |
| Remunerações                                             | 2 492 557         | 1 478 852        | 1 013 705             |
| Encargos sobre remunerações                              | 604 599           | 358 077          | 246 522               |
| Seguros Acid. Trabalho e Doenças Profissionais           | 35 395            | 21 000           | 14 396                |
| Outros gastos com pessoal                                | 25 600            | 13 657           | 11 943                |
| <b>Gastos de depreciação e de amortização</b>            | <b>86 600</b>     | <b>53 861</b>    | <b>32 739</b>         |
| <b>Outros gastos</b>                                     | <b>16 440</b>     | <b>10 225</b>    | <b>6 215</b>          |
| <b>Gastos e perdas de financiamento</b>                  | <b>5 750</b>      | <b>3 576</b>     | <b>2 174</b>          |
| <b>RENDIMENTOS</b>                                       | <b>5 307 976</b>  | <b>2 982 693</b> | <b>2 325 283</b>      |
| <b>Prestações de serviços</b>                            | <b>3 538 803</b>  | <b>1 882 352</b> | <b>1 656 451</b>      |
| Utentes                                                  | 1 000 368         | 859 755          | 140 613               |
| Clubes Desportivos                                       | 2 430 894         | 958 680          | 1 472 214             |
| Atividades Desportivas                                   | 16 875            | 6 750            | 10 125                |
| Outras Prestações de Serviços                            | 90 666            | 57 167           | 33 499                |
| <b>Subsídios à exploração</b>                            | <b>1 752 223</b>  | <b>1 089 799</b> | <b>662 424</b>        |
| <b>Outros rendimentos</b>                                | <b>16 950</b>     | <b>10 542</b>    | <b>6 408</b>          |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                       | <b>0</b>          | <b>-321 384</b>  | <b>321 384</b>        |